REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção UAAAU BOX

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: BRINCAR MARCAS E PARTICIPACOES LTDA
Endereço: IPIRANGA Número: 200 Complemento: ANDAR TERRACO - CJ 02 PAVMTO6 Bairro: REPUBLICA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01046-925
CNPJ/MF nº: 10.404.628/0001-06

1.2 - Aderentes:
Razão Social:RI HAPPY BRINQUEDOS S.A.Endereço: IPIRANGA 200 Número: 200 Complemento: ANDAR: TERRACO; CONJ: 01; PAVMTO: 6; EDIF: COPAN; Bairro: REPUBLICA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01046-925
CNPJ/MF nº:58.731.662/0001-11

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
31/08/2021 a 25/10/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
31/08/2021 a 12/10/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
PERÍODO DE COMPRAS E DATA DO SORTEIO

A promoção tem início às 00h01min do dia 31 de agosto de 2.021 e seu período de compras (“Período de Compras”) se estende: (i) até às 23h59min do dia 12 de outubro de 2.021 para a participação via compras realizadas através do site www.rihappy.com.br (“Site”) e (ii) até o dia 12 de outubro de 2.021 nos horários de funcionamento de cada uma das lojas para as compras realizadas nas lojas físicas.

O Período de Compras poderá ser prorrogado por decisão conjunta da Promotora e Empresa Aderente, por meio de aditamento.

O término do período de compras é igual nos dois canais de participação.

Os cadastros poderão ser efetuados conforme datas e prazos previstos no tópico “Forma de Apuração” do presente regulamento.

Os horários referidos neste Regulamento são os horários de Brasília.

Os participantes com cupons cadastrados estarão concorrendo aos prêmios através dos números da sorte, conforme descrito adiante, que determinará os contemplados.

A apuração será realizada através da combinação de números dos resultados das extrações da Loteria Federal, sendo o sorteio realizado no dia 23/10/2.021.

PARTICIPANTES

Participam desta Promoção quaisquer pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e

domiciliadas no Brasil, participantes do Programa de Fidelidade Happy Mais (“Programa de Fidelidade”), que cumpram as demais condições deste Regulamento.

LOJAS PARTICIPANTES

Participam todas as lojas físicas da Aderente listadas no Anexo I (“Lojas Participantes”) e o Site da Aderente (“Site”).

DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO

Durante o Período de Compras, a cada R$ 69,00 (sessenta e nove reais) e seus múltiplos gastos na aquisição de produtos nas Lojas Participantes ou no Site, www.rihappy.com.br, o consumidor receberá um cupom fiscal de venda, desde que as compras sejam identificadas com o CPF do comprador (i) no ato da compra nas Lojas Participantes e, (ii) na forma do regulamento, para as compras realizadas pelo Site.

Somente serão válidos os cupons fiscais de aquisição dos produtos, com data de emissão dentro do Período de Compras desta Promoção – 31/08/2.021 a 12/10/2.021 , respeitando a data de cadastro.

Para participar da promoção e concorrer aos prêmios, o consumidor deve necessariamente fazer parte do Programa de Fidelidade Happy Mais, sendo que ao aceitar participar da promoção, o consumidor também aceitará fazer parte do Programa de Fidelidade, através do mesmo cadastro feito pelo site da presente promoção.

Serão atribuídos aos participantes tantos cupons quantos forem os múltiplos de R$ 69,00 (sessenta e nove reais) por compra realizada, desprezadas as frações, observado o disposto no presente regulamento. Exemplificativamente: se o Cupom Fiscal for de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), serão emitidos 2 (dois) números da sorte, desprezando-se os R$ 22,00 (vinte e dois reais) residuais. Para fins de cálculos, será sempre considerado o valor efetivamente gasto pelo participante, após eventuais descontos, créditos, etc.

O participante que, no momento da compra, já fizer parte da categoria TOP HAPPY do Programa de Fidelidade, conforme os termos do citado Programa, receberá o número de cupons em dobro, observado o disposto no presente regulamento.

Das compras realizadas através do site: O consumidor que adquirir os produtos através do Site deverá, após o recebimento de e-mail com a confirmação de seu pedido e com a Nota fiscal de venda, efetuar seu cadastro nesta promoção, através de um formulário eletrônico disponível no hotsite www.rihappy.com.br/diadascriancas2021, o que garantirá a participação na Promoção. A nota fiscal de venda será enviada para o consumidor em até 5 (cinco) dias da confirmação da compra e o preenchimento do formulário/cadastro pelo consumidor deverá necessariamente ser feito até o dia previsto abaixo, sob pena de não concluir sua participação.

PERÍODO DO CADASTRO	DATA DO SORTEIO
00h01min do dia 31/08/2021 até às 23h59min do dia 22/10/2021	23/10/2021

CADASTRO:

O cupom fiscal de venda, que deverá necessariamente ser identificado pelo CPF do comprador, possibilitará a realização do cadastro pelo participante no hotsite da promoção www.rihappy.com.br/diadascriancas2021 (“Hotsite”), sendo de responsabilidade deste preencher o formulário/cadastro com as informações indicadas no presente regulamento e dentro do período indicado no tópico “Forma de Apuração” abaixo.

O cadastro a ser realizado pelo participante no hotsite, no período indicado no presente regulamento, deverá conter as seguintes informações:

• Nome completo:
• CPF:
• E-mail:
• Telefone:
• Apelido da criança:
• Idade de criança:
• Grau de parentesco:

O número do CPF a ser indicado no formulário/cadastro deverá ser o mesmo indicado na nota fiscal de compras, sob pena de não conclusão do cadastro.

Em seguida, o participante deverá indicar o tipo de caixa com presentes surpresa de sua preferência, ficando estabelecido, desde já, que uma vez escolhida a caixa, não poderá ser alterada.

Fica ressalvado, ainda, que a opção de caixa escolhida pelo participante será respeitada, entretanto, tendo em vista a quantidade limitada de caixas especializadas, se a opção escolhida pelo participante tiver esgotado (tendo sido distribuída para outros participantes), o vencedor receberá qualquer outra caixa especializada a critério da Promotora.

Escolha sua UAU BOX:

[ ] Melissa & Doug
[ ] Patrulha Canina
[ ] Hotwheels
[ ] Barbie
[ ] Fisher Price
[ ] Nerf
[ ] Baby Alive
[ ] Lego
[ ] Marvel
[ ] Harry Potter

Ato contínuo, o participante deverá dar o aceite no Regulamento da Promoção e aceitar participar do Programa de Fidelidade Happy Mais e todos benefícios que ele proporciona, ficando a seu critério aceitar ou não o recebimento das comunicações, conforme textos abaixo.

[ ] Concordo com os termos do Regulamento da Promoção e concordo em participar do Programa de Fidelidade Happy Mais (www.rihappy.com.br/happymais) e todos benefícios que ele proporciona.
[ ]Aceito receber comunicações por e-mail, mensageria, WhatsApp e SMS.

Após o cadastramento do participante no hotsite, os cupons que estiverem identificados com o CPF do participante, irão gerar 1 (um) elemento sorteável (doravante designado “Número da Sorte”) para cada cupom fiscal no valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), sendo desprezadas as frações.

Fica previamente determinado que, considerando a média de compras por consumidor, a participação nesta promoção estará limitada a 80 (oitenta) Números da Sorte por CPF, independentemente do valor da compra.

Os Números da Sorte com os quais os participantes estarão concorrendo ao Prêmio serão disponibilizados através do Hotsite imediatamente após o cadastramento.

Para consultar os Números da Sorte em momento posterior ao cadastramento, o participante deverá acessar o Hotsite indicando seu número de CPF e clicando no menu da promoção.

Fica determinado que será considerado participante o portador do CPF inscrito na promoção, ou seja, que efetuou a inscrição no Hotsite da promoção, e não quem efetuou a compra e/ou pagamento da compra.

DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

Serão disponibilizadas 225 (duzentas e vinte e cinco) caixas de prêmios, com produtos surpresa, conforme quantidade e especificação abaixo descritas:

LICENÇA	QUANTIDADE
MARVEL	20
NERF	35
BABY ALIVE	35
LEGO	20
BARBIE	25
HOT WHEELS	25
FISHER PRICE	10
MELISSA & DOUG	25
PATRULHA CANINA	20
HARRY POTTER	10

As caixas serão entregues, preferencialmente, de acordo com a opção escolhida pelo participante na ocasião do cadastro, entretanto, tendo em vista a quantidade limitada de caixas especializadas, se a opção escolhida pelo participante tiver esgotado (tendo sido distribuída para outros participantes), o

vencedor receberá outra caixa especializada a critério da Promotora.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
50

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 25/10/2021 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 31/08/2021 00:01 a 12/10/2021 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/10/2021
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. LUIS CARLOS BERRINI NÚMERO: 105 COMPLEMENTO: 16 ANDAR BAIRRO: CIDADE MONÇÕES
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04571-010
LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITÓRIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
225	CAIXA COM PRODUTOS	1.000,00	225.000,00	0	49	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
225	225.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:
QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS E DATAS

Serão gerados no sistema 5.000.000 (cinco milhões) de Números da Sorte, os quais serão distribuídos de forma aleatória, equitativa e concomitante, em 50 (cinquenta) séries (de 0 a 49), sendo que cada uma das séries terá o limite de 100.000 (cem mil) Números da Sorte.

Cada Número da Sorte será composto por 5 (cinco) algarismos subsequentes, que vão de 00.000 a 99.999 (distribuídos de forma aleatória, sem intervalos, de modo a se limitarem a quantia de cem mil números da sorte por série) que representam a ordem que serão considerados para confronto com o resultado da Loteria Federal na Data de cada Apuração.

A descrição de cada um dos prêmios é apresentada no tópico “Descrição dos Prêmios” e os prêmios serão distribuídos conforme o período de participação não cumulativo previsto abaixo, observando necessariamente a data final para cadastro:

PERÍODO DE CADASTRO	SORTEIO	APURAÇÃO	No. DE PRÊMIOS
00h01min do dia 31/08/2021 até às 23h59min do dia 22/10/2021	23/10/2021	25/10/2021	225

Caso sejam distribuídos todos os números/séries prometidos antes da data prevista para o término do Período de Participação a Empresa Promotora poderá solicitar autorização para aumento da quantidade de séries junto à SECAP/ME através de aditamento que deverá ser encaminhado à SECAP/ME em um prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do encerramento das séries. Caso o aditamento não seja autorizado pela SECAP/ME, a Empresa Promotora divulgará de forma ampla o encerramento antecipado na Promoção nos meios utilizados para divulgação da Promoção.

IDENTIFICAÇÃO DOS GANHADORES
Para obtenção do número da Sorte, serão utilizados os algarismos das unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da loteria, lidos de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio: 57.603
2º prêmio: 42.722
3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896
5º prêmio: 13.725

Exemplo de Número da Sorte obtido: 32165. Esse número será utilizado para definir o Participante Contemplado.

A definição da série identificada como vencedora se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação da dezena simples do 1º (primeiro) e do 2º (segundo) prêmios.

Exemplo de Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio: 57.613
2º prêmio: 42.722
3º prêmio: 20.211
4º prêmio: 59.896
5º prêmio: 13.725

Série Vencedora: 12

Caso o número de Série apurado seja superior a Série 49 (maior número de Série distribuído), deverá ser subtraída a quantidade de séries participantes (50) do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Tendo sido apurado o Número de Sorte e Número de Série vencedor, ter-se–á encontrado o Participante Contemplado (ganhador da Promoção), que no exemplo acima seria o portador do número 32165 da Série 12.

O outro número da sorte premiado ser o número distribuído subsequentes ao primeiro sorteado daquele mesmo sorteio, recomeçando a contagem a partir do 00.000 caso atingido o limite superior a 99.999 e não totalizada a quantidade de prêmios. Por exemplo, número 32166 (2º contemplado). Essa regra se aplicará para os demais sorteados até a distribuição de todos os prêmios.

REGRA DE APROXIMAÇÃO
Na eventualidade do número de ordem contemplado não encontrar correspondente nos números de ordem distribuído, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante, o Prêmio caberá ao portador do número da sorte distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, até que se identifique o ganhador.

Exemplo: Na hipótese do número 32165 não ter sido distribuído, o Participante Contemplado será o portador do número imediatamente superior, qual seja, 32166, e na falta deste, o próximo 32167, até o limite de 99999. Na falta destes, será contemplado o número imediatamente inferior distribuído, qual seja, 32164, e na falta deste o 32163, até o limite de 00000.

Os participantes participarão com quantos elementos sorteáveis receberem, de acordo com a mecânica de participação da presente Promoção, porém, independentemente da quantidade de números da sorte, cada participante poderá ser contemplado apenas uma vez nessa promoção, de acordo com o número do CPF. Caso o participante venha a ser sorteado novamente, será desconsiderado e aplicada a regra de aproximação indicada nesse regulamento até garantir a distribuição do prêmio para outro ganhador

Caso a extração da Loteria Federal não ocorra na(s) data(s) prevista(s), será utilizada para efeitos de apuração dos resultados a primeira extração da Loteria Federal a ser realizada posteriormente àquela não realizada.

Todos os participantes da Promoção serão gerenciados pelo sistema de empresa especializada para tanto, de forma integrada, de forma que o(s) Participante(s) Contemplado(s) será(ão) identificado(s) através do banco de dados. O mesmo sistema fará a distribuição concomitante de números da sorte, de forma aleatória e equitativa, sendo o(s) Participante(s) Contemplado(s) definido(s) com base da extração dos resultados da Loteria Federal do Brasil, de acordo com o Inciso V, alínea “a”, do artigo 2°, da Portaria 41/08, do Ministério da Fazenda. Após cada apuração, o mesmo sistema ainda promoverá a identificação do(s) Participante(s) Contemplado(s) junto ao referido banco de dados.

A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
É de responsabilidade do participante o preenchimento do cadastro de forma correta, principalmente com dados que permitam sua identificação e localização completa, valor e data da compra, sob pena de desclassificação. A Promotora e a Empresa Aderente não se responsabilizam por dados incorretos e/ou impressos que prejudiquem a localização do participante sorteado.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação e cadastro, sendo sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento que preencherem cadastro de forma incorreta, ou ainda, cometerem qualquer tipo de fraude ou suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando a, à criação, benefício e/ou utilização de ferramentas automatizadas, e/ou que possam, de qualquer forma, favorecer sua participação ou a participação de terceiros, ficando, ainda, sujeitos à

responsabilização penal e civil.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, se constatado, haverá a desclassificação e exclusão imediata do participante.

Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes do sorteio ou durante o período de identificação do potencial ganhador, o participante será excluído da promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como não distribuído para fins de participação no sorteio e/ou para fins de recebimento do prêmio, sendo aplicada a regra de aproximação, quando for o caso.

Caso o participante cancele a compra efetuada após o recebimento do número da sorte e referido número venha a ser identificado como ganhador, esse número da sorte será considerado como não distribuído para fins de participação no sorteio e/ou para fins de recebimento do prêmio e será aplicada a regra de aproximação indicada no presente regulamento até garantir a distribuição do prêmio para outro ganhador.

Caso ocorra a desclassificação do participante após a realização do sorteio, que compreende o período de identificação e validação do selecionado, se já tiver havido a divulgação do nome do contemplado, o valor correspondente ao prêmio será recolhido pela Promovente ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal.

A Promotora se compromete a informar devidamente o Participante Contemplado das situações descritas no item acima, deixando claro por escrito ao Participante Contemplado que nem a Promotora ou a Aderente se responsabilizará pelas mesmas.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
A divulgação dos ganhadores será realizada no Site ou no hotsite em até 15 (quinze) dias úteis após a Data da Apuração. Os números contemplados serão divulgados juntamente com os nomes.

Os Participantes Contemplados serão comunicados, em até 10 (dez) dias da Data de cada Apuração, do resultado da Promoção pelo envio de e-mail, telegrama ou carta com aviso de recebimento (AR) e/ou por contato telefônico, de acordo com os dados cadastrais informados quando da inscrição na Promoção.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
O Prêmio será entregue no domicílio dos Participantes Contemplados, em data e horário previamente agendados.

Para receber o Prêmio, cada Participante Contemplado deverá apresentar para a Promotora cópia autenticada de seu RG e CPF, cupom(s) fiscal(is) da compra em perfeito estado de conservação, assinar e preencher o recibo de entrega do Prêmio e devolvê-lo à Promotora.

Aos Participantes Contemplados poderá ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites da lei e do necessário para a entrega do prêmio. Tais informações deverão ser disponibilizadas pelos Participantes Contemplados à Promotora e/ou Empresa Aderente dentro dos prazos estabelecidos para tanto, sob pena do atraso inviabilizar a entrega do Prêmio, hipótese e, que não será imputada qualquer responsabilidade à Promotora ou à Empresa Aderente.

No caso de solicitação e não cumprimento em até 72 (setenta e duas) horas, contadas do efetivo contato com o potencial participante contemplado, este será desclassificado, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador, seguindo a Regra de Aproximação prevista neste Regulamento.

O(s) Prêmio(s) a ser(em) distribuído(s) destina(m)-se ao(s) Participante(s) Contemplado(s) e será entregue em seu nome, sendo vedada sua transferência.

Em caso de produtos que apresentem vícios ou defeitos a troca poderá ser feita em uma loja mais próxima que tenha o produto em seu estoque e faça parte do sortimento, desde que se apresente a embalagem original e a nota fiscal do produto.

Na eventualidade do(s) Participante(s) Contemplado (s) falecer antes do recebimento do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo previsto no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias da Data de Apuração.

O(s) Prêmio(s) distribuído(s) deverá(ão) estar livre(s) e desembaraçado(s) de qualquer ônus para o(s) Participante(s) Contemplado(s) na Promoção.

Na hipótese em que o(s) Participante(s) Contemplado(s) não possa(m) receber o Prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente: procurador devidamente constituído por meio de mandato de instrumento público ou particular, com a firma reconhecida, e poderes específicos para este fim.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
A Promoção poderá ser divulgada por meio de TV aberta, PayTV, mídias sociais, rádios, lojas e materiais impressos etc .

Os participantes terão acesso à íntegra do Regulamento da Promoção no endereço do Site e/ou hotsite e em todas as Lojas Participantes.

O fornecimento de condições apropriadas para acesso à rede de Internet pelos participantes é de responsabilidade do provedor utilizado pelo participante em questão, sendo que, no que diz respeito à internet e conexão, a responsabilidade da Promotora e Empresa Aderente restringe-se à manutenção e disponibilização do site e do Hotsite da Promoção. A Promotora e a Empresa Aderente não serão responsáveis por problemas técnicos que impeçam, retardem ou prejudiquem o envio ou recebimento das informações relacionadas ao cadastro do participante na Promoção. Ainda, não será devida qualquer indenização por parte da Promotora e/ou da Empresa Aderente, em caso de perda de conexão à rede de Internet pelo Participante no momento da realização do cadastro ou no envio das informações.

A Promotora e a Empresa Aderente não se responsabilizam ainda pelos cadastros que não forem realizados por falta de energia elétrica no local de acesso do usuário/participante, sem exclusão das demais situações previstas no ordenamento jurídico, tais como caso fortuito ou força maior.

Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à Promotora e à Empresa Aderente por eventuais danos a computadores, incluindo seus programas, peças e periféricos, pela alegada participação nessa Promoção.

A Promotora e a Empresa Aderente não se responsabilizam, finalmente, por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de cadastros/dados/imagens, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de cadastros/dados/imagens ou falha em recebê-los, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no próprio site ou hotsite da Promoção, anti-spams, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), sem exclusão das demais situações previstas no ordenamento jurídico.

O(s) Participante(s) Contemplado(s) autoriza(m), desde já, como consequência da conquista do Prêmio, gratuitamente à Promotora e à Aderente, os direitos de uso de seu(s) nome(s), imagem(ns) e som(ns) de voz, para toda e qualquer finalidade, incluindo, mas não se limitando à divulgação do(s) Prêmio(s) recebido(s) na Promoção, sem restrição de frequência, sem que isso lhe(s) implique qualquer tipo de ônus, pelo período de 01 (um) ano da Data da Apuração. Entretanto, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/08, a Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da Promoção.

Estão impedidos de participar desta Promoção os funcionários e prestadores de serviços da Promotora, da Aderente e das empresas envolvidas na operacionalização e no gerenciamento desta Promoção.

O atendimento ao acima disposto será de responsabilidade da Promotora que desclassificará eventuais participantes impedidos no ato da inscrição ou da validação da condição de ganhador.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

A Promotora e a Aderente não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

A responsabilidade da Promotora e da Aderente com o(s) Participante(s) Contemplado(s) encerra-se no momento da entrega de cada Prêmio. Os participantes reconhecem e aceitam expressamente que a Promotora e a Aderente não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção, nem da aceitação do(s) Prêmio(s).

O(s) Prêmio(s) será(ão) exibido(s) nas Lojas Participantes, no Site e/ou no hotsite da promoção, através de imagens meramente ilustrativas.

O(s) participante(s) será(ã) responsabilizado(s) por todos os danos causados à Promotora e à Aderente e também a outros terceiros decorrentes de sua(s) conduta(s) durante a participação na Promoção.

Conforme o artigo 70 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre o valor do(s) Prêmio(s), até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores.

A participação nesta Promoção é voluntária e caracteriza a aceitação irrestrita de todos os termos e condições dispostos e serve como declaração de que o(s) Participante(s) Contemplado(s) não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o(s) impeça(m) de receber o Prêmio.

Será disponibilizado pela Promotora aos participantes, para esclarecimento de eventuais dúvidas existentes acerca do Regulamento da Promoção e de suas condições, através da Central de Relacionamento Ri Happy no e-mail: sac@rihappy.com.br.

Deve ser observado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da Data da Apuração conforme disposto no artigo

47 da Portaria 41 de 2008 para reclamação do(s) prêmio(s) pelo(s) Participante(s) contemplado(s).

Todas as despesas relacionadas com a promoção para o recebimento do(s) Prêmio(s) serão de responsabilidade da Promotora tais como taxas, impostos, contribuições previdenciárias e emolumentos necessários.

Caso ocorra qualquer imprevisto por parte do(s) Participante(s) Contemplado(s) que o(s) impeça de usufruir do(s) Prêmio(s), não caberá nenhum ressarcimento ou pagamento de quantia em dinheiro pela Promotora e/ou pelas Empresa Aderente.

O(s) Prêmio(s) distribuído(s) gratuitamente ao(s) Participante(s) Contemplado(s) nesta Promoção, em sua totalidade ou parcialmente, não poderá(ão) ser transferido(s) por vontade do(s) Participante(s) Contemplado(s).

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

MINUTA